



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 93/2016 - GAB

Pitanga, 14 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
FABRICIO DUARTE HOLOVKA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 20/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei para que possamos dar início ao procedimento licitatório.

Atenciosamente.



Altair José Zampier  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga  
Departamento de Administração  
Protocolo Nº 137/2016  
Data 14/03/16  
às 13 horas 55 minutos.  
Rogério Belato  
Servidor

## PROJETO DE LEI Nº 20/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 871.783,87, (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	350.000,00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.2018		Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0602.2028		Sessão de Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1391	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.306.0602.2030		Programa Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



13.392.0603.2034		Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	100.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.1053		Construção/Ampliação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.705,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2881	890	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.295,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2931	890	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
	11007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIIS	
08.244.1101.2070		Fundo M. de Alternativas Penais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3370	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIIS - Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



	11007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAI	
08.244.1101.2070		Fundo M. de Alternativas Penais	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAI	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.252,10
	11007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAI	
08.244.1101.2070		Fundo M. de Alternativas Penais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAI	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
	11007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAI	
08.244.1101.2070		Fundo M. de Alternativas Penais	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3400	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAI	
		Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	45.531,77
	13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
15.452.1301.2083		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3740	841	Gerenciamento do Trânsito	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	81.000,00
	12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
22.695.1201.2075		Incentivo as Segmentações Turísticas	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3550	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á



A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 776.783,87, (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	721.000,00
841	Gerenciamento do Trânsito	45.531,77
004	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAS - Recursos Ordinários (Livres)	10.252,10

B- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
890	1.7.62.99.17.00.00	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	1.705,00
890	2.4.72.99.05.02.00	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	3.295,00

C - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0602.2028		Sessão de Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1360	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	80.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0602.2028		Sessão de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1340	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de março de 2016.



Altair José Zampier  
Prefeito

COMANDO



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 20/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao memorando nº 16, da Secretária de Administração, a suplementação da dotação no valor de R\$ 350.000,00, é necessária visando suprir as despesas referente a execução de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos e digitalização de documentos, e ainda para contratação da empresa para elaboração de Projeto de cabeamento e estrutura de rede, nos prédios sede da prefeitura, Sec. De Educação, Sec. De Saúde, Unidades de Saúde, Sec. Indústria e Comércio e Turismo, central de controle de almoxarifado, Sec. de Desenvolvimento Social, Sec. Meio ambiente, Sec. de Agricultura, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 079, da Secretária de Educação e Cultura, a suplementação da dotação por cancelamento no valor de 10.000,00, é necessária visando à necessidade de adquirir um Mouse Ocular a fim de proporcionar meios para a aprendizagem de uma criança com necessidades especiais, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 084, da Secretária de Educação e Cultura, a suplementação da dotação no valor de R\$ 150.000,00, é necessária no intuito de suprir sem interrupções o atendimento aos estabelecimentos municipais de ensino no que tange ao programa nacional de alimentação escolar, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 81, da Secretária de Educação e Cultura, a suplementação da dotação no valor de R\$ 40.000,00, é necessária em virtude das despesas para contratação de palco e banda para o festival na festcentro, conforme justificativas constantes do memorando anexo.



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Em atendimento ao memorando nº 80, da Secretária de Educação e Cultura, a suplementação da dotação no valor de R\$ 80.000,00, é necessária em virtude das despesas para aquisição de 02 veículos para o transporte escolar em linhas de difícil acesso, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 05, da Secretaria de Esporte/Lazer, a suplementação da dotação no valor de R\$ 100.000,00, é necessária visando à construção de uma pista de Skate e BMX, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 42 da Secretaria de Desenvolvimento social, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do convênio com a SEDS, no valor de R\$ 5.000,00, vinculado ao programa Brincadeira na Comunidade e ainda a suplementação dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 004, do Fundo Municipal de Alternativas Penais, para execução de despesas no exercício corrente, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 27, da Secretaria Municipal da cidade, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte 841 no valor de R\$ 45.531,77, referente ao convênio Detran nº 15/2009 – Multas, para a execução de despesas vinculados ao plano de trabalho, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a suplementação da dotação no valor de R\$ 81.000,00, é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação para aquisição de equipamentos para o marco geodésico, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto para início do procedimento licitatório.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de março de 2016.

  
Altair José Zampier  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 16/2016

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Suplementação de Dotação

Data: 02 de março de 2016.

Solicitamos a esse departamento suplementação de dotação, para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviço de Gestão Eletrônica de Documentos e Digitalização de documentos período 2009 a 2016, os custos aproximados é de 0,25 centavos por documento, total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Solicitamos suplementação de dotação, para contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Cabeamento e estrutura de Rede, no prédio sede da prefeitura, prédio da secretaria de educação, secretaria da saúde, unidades de saúde, secretaria de industria comercio e turismo, central de controle de almoxarifado, secretaria de ação social, secretaria de meio ambiente, secretaria da agricultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente.

Evaldir Hey

Secretário Municipal de Administração

Recebido em 07/03/2016

11.2016



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Arthur Mehl, N° 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO N° 079	07/03/2016
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
<input type="checkbox"/> encaminhando <input checked="" type="checkbox"/> solicitando <input type="checkbox"/> comunicando	

- Retirar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da conta/fonte 01360/00104 para suplementar a conta/fonte 01390/00103.

Justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura precisa adquirir um Mouse Ocular a fim de proporcionar meios para a aprendizagem de uma criança com deficiência.

07/03/2016  
 01 03 10  
 35 55 1000  
 Vanessa Fogaça

<p><b>Angela Vujanski de Jesus</b> Secretária de Educação e Cultura</p> <p style="text-align: center;"> Assinatura</p>	<p>Recebido em 07/03/2015</p> <p style="text-align: center;"> Assinatura</p> <p style="text-align: right;">16/10/15</p>
--	---



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO Nº 84	11/03/2016
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Sr. Anderson Andrade	
Através do presente, estamos:	
<input type="checkbox"/> encaminhando <input checked="" type="checkbox"/> solicitando <input type="checkbox"/> comunicando	

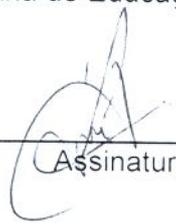
- Solicitamos a suplementação do valor orçamentário em R\$ 150.000,00 com o intuito de suprir sem interrupções o atendimento aos estabelecimentos municipais de ensino (Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental – séries iniciais e Educação de jovens e adultos) no que tange o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE municipal), pois os recursos federais disponíveis para a aquisição de gêneros alimentícios no momento não são suficientes para a operacionalização do programa supracitado em nosso município, devido a não atualização dos valores per captas de forma anual e a elevação dos alunos da pré-escola nas escolas municipais no corrente ano.

Requeremos essa suplementação com recursos provenientes dos recursos ordinários livres:

Conta: 1420

Fonte do Recurso: 1000

**ANGELA VUJANSKI DE JESUS**  
Secretária de Educação e Cultura

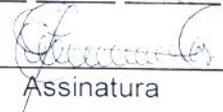
  
Assinatura

**BRUNO MOREIRA SOARES**  
Nutricionista  
Secretaria de Educação e Cultura

  
Assinatura

Recebido em

11/03/16

  
Assinatura

11-25/16



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, N° 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO Nº 081	11/04/2016
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
<input type="checkbox"/> encaminhando	<input checked="" type="checkbox"/> solicitando
	<input type="checkbox"/> comunicando

- Suplementar por superávit de arrecadação o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta) mil reais a conta/fonte 01680/00000.

Justifica-se pelo fato de que precisa-se contratar uma empresa especializada em eventos para locação de banda local para realização de festivais, serviço de locação de palco, equipamentos de sonorização de porte médio, banda musical e locução em eventos, inaugurações, concursos, avisos, festivais e apresentações de shows.

<p><b>Angela Vujanski de Jesus</b> Secretária de Educação e Cultura</p> <p> Assinatura</p>	<p>Recebido em 11/03/2015</p> <p> Assinatura</p> <p>16:00H</p>
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS

Protocolo Nº 8.251/2016

Data 11 / 03 / 16

às 15 horas 55 min.

FUNÇÃO



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

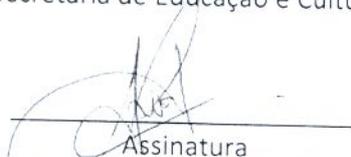
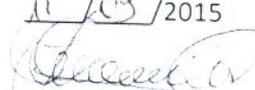
Rua Arthur Mehl, N° 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO N° 080	11/04/2016
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
<input type="checkbox"/> encaminhando <input checked="" type="checkbox"/> solicitando <input type="checkbox"/> comunicando	

- Retirar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta/fonte 01340/00104 para suplementar a conta/fonte 01391/00104.

Justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura precisa adquirir 2 (dois) veículos para o transporte escolar em linhas de difícil acesso e também 100 (cem) carteiras escolares para equipar o Centro de Formação em Tecnologia Educacional.

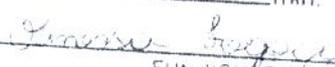
<p><b>Angela Vujanski de Jesus</b> Secretária de Educação e Cultura</p>  <p>Assinatura</p>	<p>Recebido em 11/03/2015</p>  <p>Assinatura</p>
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS

Protocolo N° 824/2016

Data 11/03/16

às 15 horas 54 min.

  
FUNCIONÁRIO

16 am



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Memorando nº.05 /2016

Em, 29 de fevereiro de 2016.

Para: Contador  
Anderson José de Andrade  
Assunto: Dotação Orçamentária

Solicitamos por meio deste a inclusão da dotação orçamentária de 100.000,00 (cem mil reais) para a construção de uma pista de skate e BMX conta 02640 obras e instalação. O presente pedido se faz necessário devido o município não ter uma pista adequada a necessidade dos praticantes de esportes radicais.

Sem mais para o momento,

André Luiz de Oliveira,  
Secretario Municipal de Esporte/Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	639 / 2016
Data	29 / 02 / 16
às	14 horas 47 min.
Jenerson Espaco	



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua José de Alencar, 950 – Vila Planalto – Fone: 42 3646-4956.

Memorando nº42/2016.

Da: Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Contabilidade

A/C: Andersson José de Andrade

Através do Presente Estamos:

( ) Autorizando ( X ) Solicitando ( ) Respondendo ( ) Encaminhando

*Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão das seguintes dotações orçamentarias no Orçamento Municipal. Segue em anexo documentação pertinentes.*

<b>BRINCADEIRA NA COMUNIDADE</b>	
<i>Equipamentos /Material Permanente</i>	<i>RS 1.705,00</i>
<i>Material de Consumo</i>	<i>RS 3.295,00</i>
<b>Total Geral</b>	<b>RS 5.000,00</b>

*Solicitamos tambem a reprogramação de saldo do superávit do Patronato Municipal.*

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIAS</b>	
<i>Equipamentos/Material Permanente Conta:03400 Fonte:00004</i>	<i>RS 3.000,00</i>
<i>Material de Consumo Conta:03370 Fonte:00004</i>	<i>RS 5.000,00</i>
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Conta:03380 Fonte:00004</i>	<i>RS 1.000,00</i>
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Conta:03390 Fonte:00004</i>	<i>RS 1.252,10</i>
<b>Total Geral</b>	<b>RS 10.252,10</b>

Pitanga, 02 de Março de 2016.

Recebido em 02 / 03 / 16

Nome: Anelice Telles de Andrade

Assinatura: [Handwritten Signature]

11.15hr

Cléa Marli Alenski Zampier

Cléa Marli Alenski Zampier  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
PREF MUN DE PITANGA - 1946600002

Saiba Mais Meu Perfil Novo Acesso Sair

### Extratos

### :: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Seleção da Lista 1946/006/00000353-6

Conta Referência: 1946/006/00000353-6  
Nome: MUNICIPIO DE PITANGA

Período: de: / até: PESQUISAR  
ou mês: Fevereiro ano: 2016 PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/02/2016	000001	CRED TED	3.295,00C	3.295,00C
26/02/2016	000001	CRED TED	1.705,00C	5.000,00C
26/02/2016	000020	MANUT CAD	29,50D	4.970,50C
29/02/2016	431668	APLICACAO	4.950,00D	20,50C
29/02/2016	160226	EST DEBITO	29,50C	50,00C
29/02/2016	-	Saldo Atualizado		50,00C

Opções de Download:

Sua Segurança

MONEY PLANILHA TEXTO

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE



## Formulário-Padrão Plano de Trabalho e Plano de Aplicação

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 - Dados Cadastrais do Município Proponente

<b>Nome do Município Proponente</b> PITANGA - PR		<b>CNPJ</b> 76.172.907/0001-08
<b>Endereço</b> Centro Administrativo 28 de Janeiro S/Nº 171		<b>CEP:</b> 85.200-000
<b>Telefone</b> (42) 3646-1122	<b>Fax</b> (42) 3646-1172	<b>E-mail institucional</b> gabinetepitanga@pr.gov.br
<b>Banco*</b> Caixa Economica Federal 006	<b>Nº Agência</b> 1946	<b>Nº Conta Corrente</b> 00000353-6
<b>Nome do Responsável Legal do Município Proponente (Prefeito (a))</b> Altair José Zampier		
<b>Função</b> Prefeito Municipal	<b>RG</b> 308.111-27	<b>CPF</b> 353.016.609-00
<b>Telefone</b> (42) 3646-1122	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail</b> gabinetepitanga@pr.gov.br
<b>Endereço Residencial</b> Rua Santos Andrade		<b>CEP</b> 85.200-000
<b>Telefone</b> (42) 3646-1122	<b>Fax</b> ( )	
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do programa</b> Lucimar Camilo da Rosa		
<b>Função</b> Assistente Social	<b>RG</b> 8.415.873-9	<b>CPF</b> 049.729.529-62
<b>Telefone</b> (42) 3646-5778	<b>Celular</b> ( )	<b>E-mail institucional</b> spaspitanga@hotmail.com
<b>Formação</b> Serviço Social	<b>Nº registro no Conselho Profissional</b> CRESS/PR 6758 1º Região	



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título do Projeto</b>
<b>BRINCADEIRA NA COMUNIDADE</b>

Local / endereço onde será executado o programa
<b>Travessa João Ferreira Leite , S/N –Vila Sulina</b>

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A presente proposta BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE circunscreve-se a partir dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica, com o foco na faixa etária de 0 até 12 anos. Essa ação socioeducativa não se trata de atividades propostas pela educação formal e possui o enfoque de promover o desenvolvimento pessoal e social. No entanto, é preciso destacar que essa ação não estará isolada das demais políticas, garantindo sempre a intervenção intersetorial e, por conseguinte, a atenção integral de crianças, adolescentes e suas famílias. Nessa perspectiva, a brinquedoteca será itinerante e poderá ser utilizada em todos os espaços que compõe a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes nos municípios selecionados.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral

Promover e fortalecer as atividades lúdicas e atrativas para crianças, de preferência, àquelas pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social.

### 4.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar a socialização entre crianças e suas famílias participantes dos serviços socioeducativos e/ou encaminhadas pela Rede de Proteção;
- Promover maior integração familiar e comunitária entre os moradores da região;
- Identificar as necessidades das famílias, acessando a rede de proteção municipal, quando necessário;
- Propiciar condições de expressão das manifestações artísticas e culturais de crianças e suas



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



famílias;

- Resgatar às crianças, o direito de brincar e de serem crianças; sem se deixarem tornar “adultos em miniaturas”;
- Promover a leitura, por meio de ações culturais.

## 5 – PÚBLICO ATENDIDO E META DE ATENDIMENTO

Crianças 0 a 12 anos e suas famílias, preferencialmente àquelas pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social, que são atendidas e acompanhadas pelos CRAS, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e por outras entidades da Rede de Proteção Municipal. No entanto, todas as crianças poderão participar das atividades. A orientação é de que suas famílias sejam registradas no Cadastro Único da Assistência Social, como forma de monitorar a ação.

A meta prevista de atendimento é 15 crianças por grupo, vinculado aos dois Eixos do Plano Decenal, a saber: “Direito à Liberdade, ao Respeito de Crianças” e “Direito à convivência familiar e comunitária”, totalizando, no mínimo, 30 crianças atendidas nos dois anos de execução do projeto.

## 6 –METODOLOGIA DO PROJETO

A proposta deverá ser desenvolvida prioritariamente pelos CRAS, por intermédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas faixas etárias de 0 a 6 anos e de 6 a 15 anos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução no 109/2009). **A presente proposta estará alinhada a esses serviços, mas sua ação destina-se às crianças (0 a 12 anos).**

Esse projeto irá compor um dos eixos de ação do Programa Família Paranaense, cujo principal objetivo é articular as políticas de proteção social de várias esferas para viabilizar o acesso das famílias selecionadas às políticas públicas, com a finalidade de promover sua autonomia e emancipação.

Tendo em vista a interface do Programa Família Paranaense com a implementação do “Plano Brasil Sem Miséria” do Governo Federal, que tem por objetivo a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, as ações do projeto BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE deverão ser referenciadas por instâncias gestoras que intensifiquem o processo articulado, ágil e eficiente de desenvolvimento de ações. Nesse ínterim, serão desenvolvidas ações que envolvam a criação de novos programas, projetos e serviços que visem a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com o Estado, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil.



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



As famílias das crianças que participarão dos grupos das brinquedotecas serão cadastradas no Cadastro Único, com o intuito de realizar um diagnóstico mais preciso da situação social das mesmas. E quando a família atender aos critérios de seleção do Índice de Vulnerabilidade Social, poderá ser efetuado o Plano de Ação, por parte do Comitê Local do Programa Família Paranaense, junto aos familiares. Tal ação leva a uma nova forma de realizar o acompanhamento, pois implica os interessados na realização das metas e, sobretudo, porque compreende os sujeitos enquanto protagonistas de suas histórias. Trata-se de uma forma de elaboração de projetos de vida que contemplem a diversidade cultural, socioeconômica e da biografia de cada família, além de possibilitar o papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

## 7 –ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES DOS COLETIVOS	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
Eixo II – Direito à Liberdade, ao Respeito de Crianças. Objetivo: Propiciar o Direito ao Brincar	1.1. Desenvolver atividades que facilitem o acesso a brinquedos.		X	
	1.2. Estimular o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e de leituras.		X	
	1.3. Estimular a criatividade através de criação de brinquedos.		X	
	1.4. Estimular o imaginário por meio de histórias.		X	
Eixo III – Direito à convivência familiar e comunitária . Objetivo: Fortalecer o respeito e a solidariedade entre os membros da família.	2.1. Estimular o brincar entre pais e filhos.			X
	2.2. Propiciar o brincar entre moradores da mesma região.			X
	2.3. Resgatar as brincadeiras da tradição local.			X
	2.4. Propiciar a comunicação por meio do relacionamento interpessoal.		X	



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## 8. CRONOGRAMA FINANCEIRO

PARCELAS	RECURSO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS em conformidade ao Plano de Aplicação
PARCELA ÚNICA	5.000,00	

MIRNA LEDACI FRANZOLOSO GALAFASSI  
Em Exercício Prefeita Municipal de Pitanga

Clea marli A. Zampier, Silvana Maria Lopes Lachin Mantela de Mates, Fernany Guadalupe Rosilene Barreto Melo, Keila Machado Madureza, Andersona C. melchior, Marcia Pereira de Goda, Maria José Silva Alves, Quinina Gomes de Souza, Dionice B. Rodrigues, Fernanda Refundini Narciso de Mello,

Ata nº 248. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessis às nove horas no auditório do Centro Social Urbano em reunião extraordinária sob a convocação de sua Presidente do CMAS, tendo como pauta exclusiva sobre a inscrição no conselho municipal de Assistência Social - CMAS dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos nas unidades públicas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O registro de presença segue no final de presente ata. A Presidente do conselho e foi Marcia deu boas vindas, agradeceu a presença de todos, iniciou-se a reunião esclarecendo sobre a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos - SCFV

estar inscrito no CMAS, pois estava inscrita somente no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Esclareceu aos conselheiros sobre a importância do SCFV, a partir do resumo do relatório, e que é as unidades públicas de Política Pública de Assistência Social que executam os serviços, e que temos a tipificação dos serviços socioassistenciais e prevê o S.C.F.V e devem respeitar a faixa etária, garantir acolhida, espaços físicos, as atividades lúdicas, culturais, artísticas e esportivas. É o Centro Social Urbano após os melhorias em seu espaço físico tornou-se um espaço de referência para o convívio dos grupos de Crianças e Adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e também estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades para sua formação cidadã. Destacou também

os grupos do serviço de convivência e fortaleci-  
 mento dos vínculos - SCFV de Centros da Juventude,  
 Centros de Convivência de Idosos e no Projeto do  
 Alto da Gelina. Em seguida a secretária Glea  
 Modil apresentou os pareceres quanto aos grupos  
 a equipe técnica da secretaria, funcionários, ori-  
 entadores nem ofertando os serviços que hoje  
 são de onze grupos totalizando quatrocentos e sessen-  
 ta e sete usuários cadastrados no SISC, dando  
 ciência ao CMAS através do relatório de SISC, lista  
 de presença e ressaltou que o Centro Social Urbano  
 está com cinco grupos. Em seguida a coordenadora  
 pedagógica Cordenoba de SCFV qualificou fez a  
 leitura do Planejamento do serviço de convivência  
 e fortalecimento dos vínculos ofertados no Centro  
 Social Urbano. Após análise do Plano de Ações e  
 Planejamento do Centro Social Urbano referente  
 ao SCFV e inscrição de todos os SCFV das unidades  
 públicas, Centro Social Urbano São Gonçalves  
 Rodilha, Centros da Juventude, Centros de Convivência  
 de Idosos Tasso Pinheiro Aparecida e Projeto Alto  
 da Gelina foram aprovados por unanimidade. Logo  
 após assim elaborada a resolução do CMAS no-estava  
 bem mais nada o senhor Eu Roseli Messias designado  
 levou o presente ata que segue assinado por  
 mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Elisângela G. ... Rosilda ...  
 Ana Cristina F. ...  
 Vergínia B. da Silva ...  
 Rosiane Gaggioniski ...  
 Machado ...

**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO  
"BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE:  
O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO"**

O Município de **Pitanga**, neste ato representado pelo Prefeito **Altair José Zampier**, por reconhecer a importância e a necessidade de garantir às crianças o Direito ao Brincar, conforme disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), artigo 16 e:

Em conformidade com a Deliberação nº 097/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR);

**RESOLVE SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO PROJETO "BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO"**, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a adesão do Município ao PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE, a fim de garantir o direito ao brincar e propiciar à criança a oportunidade de socialização em um ambiente lúdico, por meio da disponibilização de brinquedotecas aos equipamentos da Política da Assistência Social e de outras Políticas Municipais afins, e do aperfeiçoamento de profissionais que desenvolverão as atividades pertinentes.

Parágrafo Único: O presente Termo somente poderá ser viabilizado aos municípios que aderiram ao Programa Família Paranaense, como uma forma de garantir o acompanhamento intersetorial das famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições:



**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO  
"BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE:  
O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO"**

I - Indicar 03 (três) profissionais para participação no aperfeiçoamento, segundo os seguintes critérios:

1. Os profissionais deverão fazer parte do quadro próprio do município, como servidores públicos concursados;
2. Obrigatoriamente, um dos profissionais deverá compor a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e desenvolver ações referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Proteção Social Básica;
3. Os demais profissionais, caso não façam parte da equipe do CRAS e não desenvolvam ações de SCFV, deverão ter experiência mínima de 01 (um) ano no atendimento a crianças e adolescentes.

II - Garantir a assiduidade dos profissionais indicados nas modalidades presencial e à distância do aperfeiçoamento;

III - Oferecer a título de contrapartida:

1. O custeio do deslocamento dos profissionais indicados para os encontros presenciais do aperfeiçoamento;
2. O custeio das refeições (almoço e jantar) dos profissionais indicados nos dias dos encontros;
3. Espaço para o armazenamento adequado da brinquedoteca;
4. Espaço adequado para o desenvolvimento do aperfeiçoamento, em caso de ser a sede do curso.

IV - Avaliar semestralmente a execução do projeto no município, encaminhando relatórios à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, previamente aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Adquirir o acervo da brinquedoteca, conforme listagem constante no Anexo I da Deliberação nº 097/2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, através dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), no prazo determinado para que a execução do Projeto seja viável;

VI - Registrar no Cadastro Único todas as famílias cujas crianças frequentarem o serviço desse Projeto, zelar pela atualização do cadastro e sinalizar as famílias participantes no Sistema;

VII - Mobilizar e garantir a participação das crianças e famílias no Projeto, com prioridade para as famílias incluídas no Programa Família Paranaense;

VIII - Registrar no plano de ação das famílias, as ações concernentes a esse Projeto;



**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO  
"BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE:  
O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO"**

IX - Zelar pelo acervo da brinquedoteca, em caso de empréstimos a outras entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO**

I - Formalizar convênio com os municípios elencados na Deliberação 097/2013 - CEDCA/PR, desde que cumpridos todos os procedimentos legais por ambos os partícipes;

II - Repassar o recurso financeiro destinado à aquisição de acervo de brinquedotecas, em conformidade ao disposto no Anexo II, da Deliberação 097/2013 - CEDCA/PR;

III - Ofertar o Curso de Aperfeiçoamento de Brinquedistas aos três profissionais indicados pelo município e validados pela Comissão de Acompanhamento, instituída pela Deliberação 128/2013 - CEDCA/PR;

IV - Realizar o assessoramento técnico necessário à execução do Projeto;

V - Realizar o monitoramento e acompanhamento das ações do Projeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

E por estar justo e acordado, firma-se o presente em 02 vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 dezembro de 2013.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Altair José Zampier  
Prefeito Municipal

## DELIBERAÇÃO Nº 097/2013 – CEDCA/PR

Dispõe quanto à aprovação do projeto Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização e estabelece prazos para adesão dos municípios e das entidades que desenvolverão o projeto.

**Considerando** a Deliberação nº097/2012 CEDCA/PR que dispõe quanto ao Plano de Ação 2013, Linha “Co-financiamento de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos, através de Deliberação;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de setembro de 2013;

### DELIBEROU

**Art.1º** – Pela aprovação do projeto Brincadeiras na Comunidade: o lúdico como uma forma de socialização (Anexo nessa Deliberação), **no valor de R\$ 1.642.000,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil reais), conforme Deliberação nº 97/2012 CEDCA/PR, linha de ação “Co-financiamento de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos, através de Deliberação”.

**Art.2º** - Pela formação da Comissão responsável pelo acompanhamento do projeto, formada por 2 (dois) técnicos,, da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e por 2 representantes de entidades, membros do CEDCA, que não irão concorrer ao pleito.

Parágrafo único – Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades pertinentes a comissão de acompanhamento do projeto:

I- Realizar a análise e seleção das entidades que enviarão projetos de Aperfeiçoamento de profissionais para atuar em brinquedotecas, na perspectiva social e comunitária (vide Anexo I, item 1, funções da brinquedoteca);

II - Análise de currículos e validação das indicações realizadas pelos municípios, conforme critérios estabelecidos no Item 10, do Anexo I;

III – Elaborar critérios objetivos de seleção das entidades, que serão referendados pelo CEDCA na plenária de Novembro/2013;

IV – Organizar reunião de alinhamento conceitual, metodológico e técnico de todos os projetos aprovados, com a finalidade de padronizar minimamente os conteúdos que serão desenvolvidos nos encontros do aperfeiçoamento;

V – Elaborar modelo de relatório para acompanhamento das ações, com fins de avaliação e subsídio para publicações futuras.

**Art. 3º** - Pelo estabelecimento do prazo de 30 dias para as assinaturas do termo de adesão dos 130 municípios, a partir da publicação da Deliberação.

§ 1º Os municípios que aderirem deverão encaminhar os planos de aplicação para aquisição do acervo de brinquedoteca, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em conformidade ao Anexo II da presente Deliberação.

§ 2º Fica estabelecida a contrapartida em bens e serviços, não havendo necessidade de depósito de valor em conta. Sendo que as responsabilidades dos municípios, em termos de contrapartida, configuram-se nos seguintes itens.

I - Indicar 3 profissionais para participação no aperfeiçoamento, conforme critérios estabelecidos no item 10 do Anexo I da presente Deliberação;

II - Garantir a assiduidade dos profissionais indicados nas modalidades presencial e à distância do aperfeiçoamento;

III - Oferecer o custeio do deslocamento dos profissionais para os encontros presenciais do aperfeiçoamento;

IV – Oferecer o custeio das refeições (almoço e jantar) dos profissionais nos dias dos encontros;

V – Disponibilizar espaço adequado para o devido armazenamento da brinquedoteca;

VI – Disponibilizar espaço adequado para o desenvolvimento do aperfeiçoamento, em caso de ser a sede do curso;

VII - Avaliar semestralmente a execução do projeto no município, encaminhando relatórios à SEDS;

VIII - Adquirir o acervo da brinquedoteca, conforme listagem (Anexo II), a partir de convênio a ser firmado com a SEDS, no prazo determinado para que a execução do projeto seja viável;

IX - Registrar no Cad Único todas as famílias, cujas as crianças frequentarem o serviço desse projeto, mantendo o registro atualizado e realizando as intervenções necessárias, utilizando como ferramenta o plano de ação da família, do Sistema do Programa Família Paranaense;

X - Registrar no plano de ação das famílias, do Sistema do Programa Família Paranaense, as ações concernentes a esse projeto, para fins de monitoramento;

XI - Zelar pelo acervo, em caso de empréstimos a outras entidades.

§ 3º Serão considerados desistentes os municípios que, no prazo acima indicado, não protocolarem junto aos Escritórios Regionais o Termo de Adesão ao projeto.

§ 4º Caso não haja adesão dos municípios pré-selecionados, poderão aderir ao projeto os municípios subsequentes, conforme indicado no Anexo VII da presente Deliberação.

**Art.4º** – Pelo estabelecimento do prazo de 60 dias para o envio de projetos das entidades que

possuem o interesse em realizar o aperfeiçoamento, a partir da publicação da Deliberação.

§ 1º As entidades deverão apresentar planos de trabalhos para execução de aperfeiçoamento, nos quais constem o projeto técnico e o plano de aplicação com a lista dos itens, em conformidade ao Anexo III da presente Deliberação.

§ 2º Fica estabelecida a contrapartida em bens e serviços, cujos valores sejam mensuráveis. Portanto, não há necessidade de depósito da contrapartida na conta em que será repassado o recurso do convênio.

§ 3º As entidades que desenvolverão o aperfeiçoamento serão selecionadas por uma comissão de análise formada por técnicos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e por 2 representantes de entidades, membros do CEDCA, que não irão concorrer ao pleito.

I - Caso duas entidades enviarem projetos para um mesmo grupo de municípios, a Comissão deverá optar por apenas uma.

§ 4º Após a apresentação dos projetos, a comissão poderá orientar as entidades quanto aos ajustes necessários.

§ 5º Serão critérios para seleção das entidades:

I- Estar devidamente cadastrada junto ao CMDCA;

II - Disponibilidade para desenvolvimento de aperfeiçoamento com, no mínimo, 1 grupo de 10 municípios entre os 130 selecionados, em conformidade ao Anexo IV;

III - Elaborar um projeto de aperfeiçoamento de brinquedistas, conforme conteúdo do Anexo I, na perspectiva das funções social e comunitária. A primeira tem por objetivo a facilitação do acesso ao brinquedo, já a comunitária prevê o contato com a internalização de regras e o estímulo ao relacionamento interpessoal. Sendo assim, compreendendo o brincar no contexto da convivência, da comunicação entre pares, de expresso e formação de vínculos;

IV - Experiência comprovada com capacitação e aperfeiçoamento de brinquedistas ou que desenvolva ações correlatas (critérios de desempate);

V - Possuir em seu quadro técnico, profissionais com formação teórica, competência técnica e experiência comprovada (critérios de desempate);

VI - Prever apresentação de relatórios semestrais dos encontros desenvolvidos, os quais deverão ser reportados periodicamente à equipe técnica da SEDS responsável por acompanhar o projeto, e que passarão por apreciação do CEDCA;

VII - Oferecer aperfeiçoamento com duração mínima de 1 ano, garantindo os itens descritos no Anexo III da presente Deliberação e o monitoramento de, no mínimo de 1 ano, totalizando 2 anos de execução do projeto;

VIII - Realizar a certificação do curso;

IX - Enviar plano de aplicação, cujo o orçamento não ultrapasse o montante estabelecido na Tabela 2 do Anexo IV;

X- Para acessar o recurso da publicação, a entidade deverá desenvolver o aperfeiçoamento

com, no mínimo, 4 grupos de 10 municípios;

XI – As entidades que, porventura, elaborarem projetos de aperfeiçoamento para menos de 4 grupos de municípios deverão apresentar relatórios ao comitê sobre o desenvolvimento dos projetos desenvolvidos pelos participantes. Este material subsidiará futuras publicações;

XII – Para acessar os recursos destinados ao Seminário de Finalização do projeto, a entidade deverá realizar a publicação acima elencada.

**Art.5º** – As entidades selecionadas deverão participar de reuniões, organizadas pelo comitê, destinadas ao alinhamento conceitual, metodológico e técnico dos planos de trabalho referente ao aperfeiçoamento.

**Art.6º** – Caso não compareçam entidades em número suficiente para o atendimento da demanda, será prorrogado o prazo da Deliberação, no tocante à participação das entidades, por mais 30 dias, findos os quais, sem que surjam novos interessados, a Comissão fica autorizada a pleitear ampliação do objeto do convênio com a(s) entidade(s) já selecionada(s).

**Art.7º**- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 25 de outubro de 2013.

Débora Cristina dos Reis Costa  
**Presidente em exercício, conforme ata da reunião ordinária  
do dia 20/09/2013, do Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

**ANEXO I**  
**PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE:**  
**O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO**

## **1. INTRODUÇÃO**

A concepção de infância possui diferentes contornos no decorrer dos tempos. A visão sobre a infância, como um período específico pelo qual todos passam é uma construção definida na modernidade. A premissa inegável de que todos os indivíduos nascem bebês e serão crianças até um determinado período, independente da condição vivida, nem sempre foi percebida dessa maneira. Existem diversas correntes dentre os historiadores que discutem a infância.

Ariès, em sua obra "História Social da Criança e da Família", publicada em 1960, descreve que a delimitação para a infância ocorreu por intermédio de constructos sociais e adquiriu "formatos" divergentes em três períodos históricos. Na Antiguidade, segundo ele, a criança era considerada um adulto em miniatura, portanto não havia distinção entre o mundo adulto e o mundo infantil. Do século XII ao XVII, conforme evidencia o teórico, ocorreu uma mudança na perspectiva de criança. A sociedade passa a valorizar a produção da criança, ainda como um "mini" adulto, que tinha uma função utilitária para a sociedade e para a economia familiar, ao realizar tarefas, imitar seus pais e acompanhá-los em seus ofícios. A mortalidade e o infanticídio eram corriqueiros, as crianças eram substituídas por outras mais saudáveis, as quais correspondiam às expectativas dos pais e da sociedade, em torno da sua perspectiva utilitária. O infante, do francês, "*enfant*", significa aquele que não fala; nessa época, considerava-se criança até os 7 anos. Conforme a análise da mentalidade social desse período realizada pelo historiador em questão, a criança era aquela que não falava e possuía comportamentos irracionais. A partir do século XVII, com a interferência da igreja, vigorou-se uma nova concepção de manutenção da vida infantil, os infanticídios, deixaram de ser tolerados. Nessa conjuntura religiosa, no século XIV, a representação social da criança circunscreve-se sob a característica da inocência. Essa argumentação leva a necessidade de separá-la da vida dos adultos, o que ocorreu principalmente com as clausuras em instituições escolares sob vigia dos preceptores (professores). Nesse ínterim, observa-se a consolidação do conceito de infância. Ariès destaca que, neste período, a criança começa a ocupar o lugar central da família devido à ligação da mesma com a figura dos anjos que são tidos como seres puros e divinos.

Na Europa, ainda no século XIX, a criança deixa de ser um assunto exclusivamente privado e passa a ser preocupação dos debates públicos dos mais diferentes tipos. Um aparato pedagógico se constrói para atender a essa criança que não mais poderia ser educada pela família. Nesse contexto, em muitos países, a família passa a ser considerada incapaz de criar

seus filhos. Os discursos e práticas higienistas identificavam, então, sobretudo entre as classes mais pobres, os potenciais riscos que poderiam afetar as crianças no contato com seus familiares. Esse pensamento teve forte repercussão no Brasil.

Para muitos estudiosos da história da infância, no século XIX estabeleceu-se também a culminância de um processo no qual a ciência estuda a evolução humana, da infância à idade adulta, a fim de estabelecer hipóteses sobre as relações que o indivíduo desenvolve em seu entorno social. A fase é conceituada de formas diversas e esses conceitos têm por principal objetivo a dominação da ciência sobre a religião, no que se refere às explicações sobre a origem da vida e sobre o futuro da humanidade. Observa-se então, que a criança passa a ser considerada como passível de observação, definição e explicação científica.

Enquanto normativa de consolidação dos direitos da infância e da adolescência e portanto, como forma também de delimitação do conceito dessas fases, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/90) é o mais recente resultado de inúmeras reformas no pensamento acerca do infante e do jovem. Trata-se de uma norma bastante ampla que rege as relações de um modo geral e circunscreve as formas de intervenção específicas para os sujeitos que se encontram em condição peculiar de desenvolvimento. Em outras palavras, essa legislação baseia-se no princípio de que todas as crianças e adolescentes desfrutam dos mesmos direitos e são passíveis das mesmas obrigações partindo do pressuposto do seu desenvolvimento. O Estatuto desfaz-se da antiga concepção do Código de Menores, centrada na doutrina da Proteção Irregular, a qual compreendia que a justiça servia apenas aos pobres.

Em termos do direito ao brincar, está disposto no Estatuto, em seu artigo 16 que o direito à liberdade implica na garantia de exercitar a brincadeira, a diversão de modo a possibilitar o desenvolvimento saudável das crianças. Tal disposição faz-se necessária, principalmente na perspectiva de que, em nosso país, por várias razões, desde os tempos mais remotos, o trabalho foi valorizado em detrimento do ócio. A atividade de brincar foi (e ainda é) considerada por alguns grupos como “perda de tempo”. Essa postura causa inúmeros prejuízos ao desenvolvimento de crianças e jovens, sendo inclusive um dos motivos que tornam difícil a erradicação do trabalho infantil, já que muitas pessoas ainda compartilham do paradigma de que é melhor trabalhar do que ficar “sem fazer nada”.

Nessa perspectiva de garantir o direito ao brincar, a política da Assistência Social organizada enquanto SUAS – Sistema Único da Assistência Social define os elementos essenciais e padroniza os serviços a serem executados, mais especificamente na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009), e através desse documento, delimita os Serviços de Convivência e Fortalecimento para crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, respeitando suas características e necessidades. Portanto, é esse serviço que abrange a ação socioeducativa, utilizando-se como ferramenta o acervo de uma brinquedoteca, instrumento para o resgate dos vínculos familiares, como uma forma de evitar

a exclusão social e garantir a convivência entre a criança, comunidade e sua família, através experiências lúdicas, culturais, de interação, sociabilidade e, por conseguinte, de proteção social.

A brinquedoteca é um espaço constituído por uma coleção de brinquedos e outros materiais de caráter lúdico, que podem ser compartilhados por visitantes – crianças, adolescentes e mesmo adultos. Atualmente, esse espaço está disponível em ambientes diversos, como: Escolas, Hospitais, Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Referência da Assistência Social e outros equipamentos públicos e privados que atendem crianças.

O conceito de brinquedoteca remonta ao ano de 1934, quando o dono de uma loja de brinquedos de Los Angeles comunicou ao diretor de uma escola municipal o roubo de brinquedos praticado por crianças. Vivia-se o período da depressão econômica norte-americana, e o diretor argumentou que as crianças não tinham outra forma de acesso aos brinquedos, e por isso roubavam. A partir daí, surgiu um serviço de empréstimo de brinquedos à comunidade infantil, o que ficou conhecido como *toy library* e que ainda existe em Los Angeles.

Nos países anglo-saxões é mais comum que a brinquedoteca funcione como local de empréstimo de brinquedos, enquanto no Brasil ela identifica-se com um espaço que acolhe e proporciona o brincar. O termo brinquedoteca, no Brasil, difere daquele usado em outros países de língua latina – ludoteca – em função de uma escola privada que já havia registrado como ludoteca o nome de seu estabelecimento. A primeira brinquedoteca brasileira foi criada no ano de 1981 em São Paulo, no Instituto Indianópolis, visando o atendimento a crianças com deficiência.

Em 1987, no Congresso Internacional das Toy Libraries, realizado em Toronto (Canadá), discutiu-se a ampliação do conceito de toy library para além do empréstimo de brinquedos: o apoio às famílias, a orientação educacional e o auxílio à saúde mental, o estímulo à socialização e o resgate da cultura de cada povo passaram a fazer parte da proposta das brinquedotecas.

Uma pesquisa realizada em 2011 por Kishimoto constatou a existência de 565 brinquedotecas no Brasil. O número é pequeno em relação a outros países, como China (1700 brinquedotecas), Inglaterra (1200) e França (1000), mas a importância da brinquedoteca para o vivenciar da infância e o desenvolvimento global da criança tem sido cada vez melhor reconhecida. A brinquedoteca comunitária, considerada como aquela instalada em locais com quadros de vulnerabilidade social, é um recurso especialmente válido para o fortalecimento, desenvolvimento e transformação das comunidades.

Azevedo (2004) cita quatro funções pertinentes às atividades desenvolvidas nas brinquedotecas:

-Função Pedagógica: visa o desenvolvimento cognitivo da criança, desde que sejam escolhidos

e oferecidos brinquedos adequados às suas necessidades e faixa etária.

-Função Diagnóstica: resignificação e identificação de momentos e experiências vividos pela criança, através da representação simbólica.

-Função Social: a facilitação do acesso ao brinquedo, por crianças provenientes de famílias com baixo perfil socioeconômico.

-Função Comunitária: o contato com valores, internalização de regras e estímulo ao relacionamento interpessoal. O brincar é reconhecidamente um contexto privilegiado para que a criança conviva, comunique-se, expresse-se e forme laços de confiança e integração.

## 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proteção Social Básica na política de Assistência Social destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência. Esta Proteção é desenvolvida por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que são unidades públicas estatais, geridas pelos municípios e a rede de serviços socioeducativos direcionados a grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças e jovens.

Os serviços são realizados em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas dos participantes, de acordo com o seu ciclo de vida. Organiza-se de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para a superação da vulnerabilidade social.

A presente proposta BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE circunscreve-se a partir dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica, com o foco na faixa etária de 0 até 12 anos. Essa ação socioeducativa não se trata de atividades propostas pela educação formal e possui o enfoque de promover o desenvolvimento pessoal e social. No entanto, é preciso destacar que essa ação não deve estar isolada das demais políticas, garantindo sempre a intervenção intersetorial, como forma de garantir a atenção integral de crianças, adolescentes e suas famílias. Nessa perspectiva, a brinquedoteca será itinerante e poderá ser utilizada em todos os espaços que compõe a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes nos municípios selecionados.

Com o intuito de efetivar uma atuação qualificada, serão realizados convênios com entidades, com reconhecido saber na área para desenvolver um curso de aperfeiçoamento, no período de um ano, aos profissionais de 130 municípios, selecionados, conforme descrição abaixo. Será realizada também uma ação de monitoramento focal, por parte das entidades, no

decorrer de um ano. Para entidades que encaminharem propostas para execução em 4 grupos de municípios ou mais, será possível acessar o recurso de publicação e do seminário final. Outras formas de avaliação dessa ação estarão descritas no decorrer do texto.

### 3. JUSTIFICATIVA

Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a concepção de proteção social amplia o campo de intervenção pelo significado preventivo incluído na ideia de proteção. Estar protegido, então, significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam a ocorrência de alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição.

Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS representam a presença do Estado na condução da política de assistência social e da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Contudo, a existência de espaço físico, por si só, não garante a viabilização efetiva dessa referência. Há, portanto, a necessidade de se fortalecer as estruturas, serviços e os processos de qualificação e avaliação.

Nestes territórios persistem situações como violência, uso e tráfico de drogas, evasão escolar, baixo rendimento escolar, repetência, trabalho infantil, adolescentes em conflito com a lei, acesso restrito à cultura e ao esporte e lazer. Esta realidade traduz a condição em que muitas crianças e adolescentes residentes nestas áreas estão submetidos, o que denota a necessidade de atuação integrada de diversos setores da sociedade e política frente à construção de proposta de superação e redução de riscos e agravos.

Nesse ínterim, a presente proposta justifica-se. A disponibilização de brinquedotecas aos equipamentos da política da assistência social municipais tem por objetivo garantir o direito ao brincar e propiciar à criança a oportunidade de socialização em um ambiente lúdico. Uma forma mesma de garantir a proteção no sentido amplo que discutimos acima, acionando-se também, para tanto, toda a Rede de Proteção municipal, o que implica em parcerias com a proteção social especial, entidades, escolas, conselhos tutelares, entre outros. O aperfeiçoamento dos atores que desenvolverão as atividades justifica-se, tendo em vista a carência de formação específica nessa área.

### 4. OBJETIVOS

#### 4.1 Geral

Promover e fortalecer as atividades lúdicas e atrativas para crianças, de preferência, aqueles pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social. No entanto, todas as crianças e adolescentes poderão participar das atividades, a orientação é de que suas famílias sejam registradas no Cadastro Único da Assistência Social, como forma de monitorar a ação.

## 4.2 Específicos

### 4.2.1 Da viabilização de brinquedotecas aos municípios

- Oportunizar a socialização entre crianças e suas famílias participantes dos serviços socioeducativos e/ou encaminhadas pela Rede de Proteção;
- Promover maior integração familiar e comunitária entre os moradores da região;
- Identificar as necessidades das famílias, acessando a rede de proteção municipal, quando necessário;
- Propiciar condições de expressão das manifestações artísticas e culturais de crianças e suas famílias;
- Resgatar às crianças, o direito de brincar e de serem crianças; sem se deixarem tornar - "adultos em miniaturas";
- Promover a leitura, por meio de ações culturais.

### 4.2.2 Do aperfeiçoamento dos atores municipais

- Levantamento de possibilidade de fortalecimento do Direito ao Brincar no município;
- Promover a interação e a participação de vários atores da Rede de Proteção, incentivando o trabalho multidisciplinar (por áreas) e de forma interdisciplinar;
- Buscar o envolvimento da comunidade nas ações da brinquedoteca, visando o desenvolvimento da personalidade da criança através de jogos e brinquedos;
- Ampliação do conhecimento sobre leis e políticas públicas relacionadas ao tema;
- Compreensão sobre culturas infantis e a mediação do adulto no exercício do brincar;
- Resgate de brincadeiras da tradição local;
- Produção de materiais para multiplicação e divulgação de informações sobre o Direito ao Brincar.

## 5. PÚBLICO - ALVO

Crianças 0 a 12 anos e suas famílias, preferencialmente aquelas que são atendidas e acompanhadas pelos CRAS, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e por outras entidades da Rede de Proteção Municipal.

No caso do aperfeiçoamento, o público-alvo são os atores municipais, sendo que um profissional selecionado deverá ser o responsável pelo desenvolvimento da brinquedoteca nos CRAS. Os outros dois profissionais deverão ser indicados pelos municípios, tendo em vista a sua experiência e formação no atendimento de crianças e adolescentes.

## 6. PRESSUPOSTOS E PRINCÍPIOS

I. A proposta deverá ser desenvolvida prioritariamente pelos CRAS, por intermédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas faixas etárias de 0 a 6 anos e de 6

a 15 anos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009). A presente proposta estará alinhada a esses serviços, mas sua ação destina-se às crianças (0 a 12 anos). Na perspectiva da tipificação, o impacto social esperado direciona-se à redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e melhoria da qualidade de vida das famílias residentes.

II. Esse projeto irá compor um dos eixos de ação do Programa Família Paranaense, que é uma estratégia do Plano de Governo (Gestão 2011-2014), cuja responsabilidade de articulação e execução é da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. O principal objetivo deste Projeto é articular as políticas de proteção social de várias esferas para viabilizar o acesso das famílias selecionadas às políticas públicas, com a finalidade de promover sua autonomia e emancipação.

III. Tendo em vista a interface do Programa Família Paranaense com a implementação do “Plano Brasil Sem Miséria” do Governo Federal, que tem por objetivo a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, as ações do projeto BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE deverão ser referenciadas por instâncias gestoras que intensifiquem o processo articulado, ágil e eficiente de desenvolvimento de ações. Nesse ínterim, o município selecionado deverá contemplar o conjunto de ações que envolvem a criação de novos programas, projetos e serviços que visem a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com o Estado, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

IV. As famílias das crianças que participarão dos grupos das brinquedotecas deverão ser cadastradas no Cadastro Único, com o intuito de realizar um diagnóstico mais preciso da situação social das mesmas. E quando a família atender aos critérios de seleção do Índice de Vulnerabilidade Social, deverá ser efetuado um Plano de Ação, por parte do Comitê Local do Programa Família Paranaense, junto aos familiares. Tal ação leva a uma nova forma de realizar o acompanhamento, pois implica os interessados na realização das metas e, sobretudo, porque compreende os sujeitos enquanto protagonistas de suas histórias. Trata-se de uma forma de elaboração de projetos de vida que contemplem a diversidade cultural, socioeconômica e da biografia de cada família, além de possibilitar o papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

O Plano de Ação Familiar deverá contemplar as seguintes informações:

- Apontamento das necessidades e potencialidades de cada família;
- Mapeamento dos recursos, programas e serviços que atuam na comunidade e que serão necessários para o efetivo acompanhamento dessas famílias;
- Metas que serão realizadas junto às famílias nas dimensões sociais; de garantia de direitos civis; profissionalização; de educação; habitação; cultura, lazer e esporte; e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- Responsabilidades da família na realização das metas;
- Cronograma das ações.

V. Através da pactuação com a família, a sequência da proposta dirige-se para a realização das ações propriamente ditas. Estas deverão contemplar as dimensões sociais; de garantia de direitos civis; profissionalização; de educação; habitação; cultura, lazer e esporte; e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

## 7. METODOLOGIA (Fases de Execução)

O projeto BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE terá duração de 2 anos, a partir do início do aperfeiçoamento. Em um ano os multiplicadores receberão a formação necessária, enquanto desenvolvem os projetos de intervenção na comunidade e no outro ano ocorrerá a execução do serviço propriamente dito, inclusive com a publicação de material com as experiências desenvolvidas.

### 1º Deliberação de seleção para entidades que desenvolverão o aperfeiçoamento dos atores municipais.

Na Deliberação constará os critérios de seleção das Entidades, as quais deverão apresentar projetos de aperfeiçoamento, com os temas a serem abordados nos cursos, para no mínimo 1 grupo de 10 municípios, com 30 participantes, pré-estabelecidos no Anexo III do presente documento. Uma mesma entidade poderá apresentar projeto para atendimento de mais de um grupo de municípios, sendo que o recurso também será determinado em conformidade ao grupo atendido, tendo em vista as distâncias e sedes. A hospedagem deverá ser garantida aos participantes que residem a uma distância superior de 100 km da sede do curso. O coffee-break e outros itens deverão ser garantidos pela entidade, conforme item 14.2 deste documento. Após publicação em meio de divulgação oficial, a comissão responsável receberá e analisará as propostas das Entidades que tiverem interesse. A comissão será composta por servidores da SEDS, das coordenações da Proteção Social Básica (responsável pelo gerenciamento dos CRAS do Estado), da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, além de 2 representantes de entidades que não estejam concorrendo ao pleito em questão. Desse modo, garante-se a paridade na seleção das instituições que desenvolverão o aperfeiçoamento.

### 2º Seleção das entidades

A seleção das entidades será realizada em conformidade ao estabelecido no item "Critérios de seleção das entidades" da presente proposta, descrito posteriormente. Será formalizado convênio com as instituições para a execução do aperfeiçoamento, com duração de 2 anos, o primeiro de formação propriamente dita e o segundo ano para monitoramento e

#### 6º Desenvolvimento do aperfeiçoamento com os profissionais dos municípios

O aperfeiçoamento terá duração de 2 anos, e consistirá em horas de formação presencial, à distância, monitoramento por 1 ano e de publicação das ações. Os encontros presenciais deverão ser realizados em microrregionais conforme projeto a ser apresentado pelas Entidades e aprovado pela SEDS, em turmas de no máximo 30 pessoas para não se comprometer a qualidade da transmissão.

A título de sugestão, o anexo II da presente proposta apresenta um estudo de logística realizado pela Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, dispoñdo os 300 participantes, dos 130 municípios, em 13 microrregionais, resultando em 13 turmas de 30 pessoas. Neste estudo buscou-se distâncias viáveis entre o município e a sede do encontro. Sendo que aos participantes residentes a uma distância superior de 100 km da sede do curso, será garantida a hospedagem, por parte das entidades que desenvolverão o aperfeiçoamento.

Após 1 ano de aperfeiçoamento, as entidades farão a avaliação dos projetos de intervenção dos participantes de forma semestral, a fim de garantir a prática do conteúdo abordado no aperfeiçoamento. Também realizarão, no caso de abarcarem no mínimo um grupo de 4 municípios, uma publicação das experiências, para que esse conhecimento seja expandido a outros municípios. Caso as entidades realizem publicações poderão realizar um evento para finalizar a ação de aperfeiçoamento.

#### 7º Execução das atividades concernentes à brinquedoteca.

As ações da brinquedoteca deverão ser realizadas nos territórios onde residem as crianças. De preferência, que sejam realizados nos CRAS e pelo profissional que compõe a equipe técnica desse equipamento. No entanto, o município poderá se apropriar de serviços, programa, projetos e espaços de iniciativas já existentes, em parceria com o Estado, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil. A ideia é que as brinquedotecas sejam itinerantes para atuar na perspectiva da territorialização.

#### 8º Monitoramento e Avaliação do Projeto, a continuidade da ação

Serão 3 formas de acompanhamento que implicam no monitoramento e avaliação do projeto como um todo. O primeiro dá-se do ponto de vista financeiro, dos convênios que serão formalizados com os municípios e entidades, através da fiscalização pelas equipes regionais da Seds. O segundo constitui-se ao nível do aperfeiçoamento, em termos técnicos, portanto as entidades deverão emitir relatórios semestrais à SEDS, com a descrição dos conteúdos já abordados, frequência, com demonstração dos projetos realizados pelos participantes e das pesquisas de satisfação dos mesmos. O terceiro configura-se na ação propriamente dita, que será monitorada através das entidades, do Sistema do Programa Família Paranaense, uma vez

que as famílias e as ações realizadas estarão descritas no plano de ação da família, o que poderá ser visualizado pela equipe responsável pelo Programa a nível central, as ações também serão monitoradas pelo CENSO SUAS, Questionário CRAS, no qual consta o número de crianças e adolescentes atendidas por esse equipamento no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (faixas etárias 0 a 6 anos e 6 a 15 anos).

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A proposta contemplará, em uma primeira fase, os 130 municípios prioritários do Programa Família Paranaense, elencados e hierarquizados conforme critérios aprovados nas Deliberações 005, 061 e 068/2012 do Conselho Estadual da Assistência Social CEAS-PR. Os indicadores utilizados para elencar os municípios prioritários de 2012 foram os seguintes: valor do Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) abaixo da mediana do Estado, percentual de famílias em situação de extrema pobreza dos municípios maior que a média do Estado, atualização do CadÚnico mínima de 70%, possuir Centro de Referência da Assistência Social – CRAS implantado e com equipe técnica, não possuir pendências de Gestão do SUAS. Para a Fase I, foram priorizados 10 municípios que possuíam pelo menos um assentamento precário, com uma concentração mínima de 80 domicílios. Para a fase II, foram priorizados 20 municípios com baixa taxa de aprovação escolar e/ou alta taxa de abandono escolar e também municípios com altas taxas de gravidez na adolescência.

Os indicadores utilizados para elencar os municípios da expansão 2013 são os seguintes: valor do Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM), percentual de extrema pobreza dos municípios, valor do percentil 75 do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná em cada município. Para avaliação, utilizou-se uma matriz de correlação entre esses indicadores para elencar quais seriam relevantes para aplicar o método de análise fatorial por componentes principais.

Portanto, verifica-se que os municípios contemplados com o Programa Família Paranaense foram selecionados a partir de critérios estatísticos que foram estabelecidos pelo Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS-PR, o que os validam do ponto de vista da política da assistência social e no caso da fase II, da seleção dos 30 primeiros, da perspectiva da saúde e educação.

Tendo em vista os critérios supracitados, os 130 municípios abaixo listados poderão formalizar convênio com a SEDS para aquisição de brinquedoteca e seus profissionais receberão o aperfeiçoamento, seguindo as diretrizes do projeto BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS	MUNICÍPIOS
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ
	BOA ESPERANÇA
	BARBOSA FERRAZ
	FÊNIX
	NOVA CANTU
	RONCADOR
	CAMPINA DA LAGOA
CASCAVEL	CAMPO BONITO
	LINDOESTE
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
	BOA VISTA DA APARECIDA
	VERA CRUZ DO OESTE
CIANORTE	-
CORNELIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS
	NOVA SANTA BÁRBARA
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA
	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
	SAPOPEMA
	RIBEIRÃO DO PINHAL
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ
	BOCAIÚVA DO SUL
	CAMPINA GRANDE DO SUL
	CERRO AZUL
	COTENDA
	DOUTOR ULYSSES
	ITAPERUÇU
	PIRAQUARA
	QUITANDINHA
	RIO BRANCO DO SUL
	TUNAS DO PARANÁ
	AGUDOS DO SUL
	CAMPO DO TENENTE
MANDIRITUBA	

	TIJUCAS DO SUL
	ADRIONÓPOLIS
FOZ DO IGUAÇU	DIAMANTE DO OESTE
	RAMILÂNDIA
FRANCISCO BELTRÃO	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
	MANFRINÓPOLIS
	PÉROLA DO OESTE
	PRANCHITA
	SALGADO FILHO
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO
	CANDÓI
	CANTAGALO
	FOZ DO JORDÃO
	GOIOXIM
	PINHÃO
	PRUDENTÓPOLIS
	RESERVA DO IGUAÇU
	TURVO
IRATI	FERNANDES PINHEIRO
	GUAMIRANGA
	IMBITUVA
	REBOUÇAS
	TEIXEIRA SOARES
	INÁCIO MARTINS
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ
	ARAPUÃ
	GRANDES RIOS
	JARDIM ALEGRE
	RIO BRANCO DO IVAÍ
	ROSÁRIO DO IVAÍ
	FAXINAL
JACAREZINHO	FIGUEIRA
	JABOTI
	SANTANA DO ITARARÉ
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
	CURIÚVA

	WENCESLAU BRAZ
	SALTO DO ITARARÉ
	TOMAZINA
	JUNDIAÍ DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
	LARANJEIRAS DO SUL
	MARQUINHO
	NOVA LARANJEIRAS
	PORTO BARREIRO
	QUEDAS DO IGUAÇU
	RIO BONITO DO IGUAÇU
	VIRMOND
LONDRINA	ALVORADA DO SUL
	TAMARANA
MARINGÁ	ITAGUAGÉ
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA
	MORRETES
	ANTONINA
	GUARATUBA
PARANAVAÍ	AMAPORÃ
	PLANALTINA DO PARANÁ
	QUERÊNCIA DO NORTE
	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA
	CORONEL VIVIDA
	HONÓRIO SERPA
	ITAPEJARA DO OESTE
	MANGUEIRINHA
	PALMAS
	SULINA
	CORONEL DOMINGOS SOARES
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
	CANDIDO DE ABREU
	LARANJAL
	MANOEL RIBAS
	MATO RICO

	NOVA TEBAS
	PALMITAL
	PITANGA
	SANTA MARIA DO OESTE
PONTA GROSSA	VENTANIA
	IMBAÚ
	ORTIGUEIRA
	FIRAÍ DO SUL
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
	TIBAGI
	RESERVA
	IVAÍ
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU
	GUAÍRA
UMUARAMA	MARIA HELENA
	ALTO PARAÍSO
	MARILUZ
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO
	BITURUNA
	CRUZ MACHADO
	GENERAL CARNEIRO
	PAULA FREITAS

- Há 42 municípios subsequentes, de acordo com o índice de número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, caso os 130 elencados não tenham o interesse em aderir (Anexo VII).

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

As entidades que desenvolverão a capacitação serão selecionadas por uma comissão de análise formada por técnicos da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social e por 2 representantes de entidades, membros do CEDCA, que não irão concorrer ao pleito.

Serão critérios para seleção das entidades:

- Estar devidamente cadastrada junto ao CMDCA;
- Disponibilidade para atendimento de, no mínimo, 1 grupo de 10 municípios entre os 130 selecionados;
- Elaborar um projeto de aperfeiçoamento de brinquedistas na perspectiva das funções social e comunitária. A primeira tem por objetivo a facilitação do acesso ao brinquedo, por crianças provenientes de famílias com baixo perfil socioeconômico, já a comunitária prevê o contato

com valores, a internalização de regras e estímulo ao relacionamento interpessoal. Sendo assim, compreendendo o brincar no contexto da convivência, da comunicação entre pares, de expressão e formação de vínculos.

- Experiência comprovada com capacitação e aperfeiçoamento de brinquedistas ou que desenvolva ações correlatas (critérios de desempate);
- Possuam em seu quadro técnico, profissionais com formação teórica, competência técnica e experiência comprovada;
- Prever apresentação de relatórios semestrais dos encontros desenvolvidos, os quais deverão ser reportados periodicamente à equipe técnica da SEDS responsável por acompanhar o projeto, e que passarão por apreciação do CEDCA;
- Oferecer aperfeiçoamento com duração mínima de 1 ano, garantindo os itens descritos no item "Dimensionamento de Recursos - Execução das Entidades a serem selecionadas" do presente projeto e o monitoramento, no mínimo de 1 ano, além do aperfeiçoamento, totalizando 2 anos de execução do projeto;
- Realizar a certificação do curso;
- Realizar o acompanhamento mínimo de 1 ano com os participantes do aperfeiçoamento, após o seu encerramento;
- Orçamento que não ultrapasse o montante estabelecido na Tabela 2 do Anexo III;
- Caso duas entidades enviarem projetos para um mesmo grupo de municípios, a Comissão deverá optar por apenas uma;
- Para acessar o recurso da publicação, a entidade deverá atender, no mínimo, 4 grupos de 10 município;
- Para acessar o recursos destinado ao Seminário de Finalização do projeto, a entidade deverá realizar a publicação acima elencada.

## 10. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATORES MUNICIPAIS

Cada município deverá indicar três profissionais para participarem do aperfeiçoamento, nas modalidades presencial e à distância, encaminhando seus respectivos currículos e documentações solicitadas pela SEDS. Os critérios de participação dos profissionais serão os seguintes:

- Deverão fazer parte do quadro próprio do município, como servidores públicos concursados;
- Obrigatoriamente, um dos profissionais deverá compor a equipe técnica do CRAS e desenvolver ações referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos via Proteção Social Básica;
- Os demais profissionais, caso não façam parte da equipe do CRAS e não desenvolvam ações de SCFV, deverão ter experiência mínima de 1 ano no atendimento a crianças e adolescentes.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

- Qualificação de ações de promoção do Direito ao Brincar;
- Ampliação do conhecimento sobre leis e políticas públicas relacionadas ao tema;
- Compreensão sobre culturas infantis e a mediação do adulto no exercício do brincar;
- Resgate de brincadeiras da tradição local;
- Levantamento de possibilidade de fortalecimento do Direito ao Brincar no município;
- Produção de materiais para multiplicação e divulgação de informações sobre o Direito ao Brincar;

## 12. MONITORAMENTO DA AÇÃO

O monitoramento será realizado pelo Sistema de Informações do Programa Família Paranaense, que prevê a identificação do Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF) criado pelo IPARDES. Para tanto, todas as famílias, cujas crianças receberem a ação deverão ser registradas no Cadúnico e, no caso do Índice apontar alta vulnerabilidade, estas famílias deverão ser acompanhadas pela equipe dos equipamentos municipais e pelo Comitê Local do Programa Família Paranaense. Além disso, o Comitê Regional do referido programa também fará o acompanhamento da execução dos serviços pertinentes à brinquedoteca. A fiscalização dos convênios firmados com os municípios será realizada através do Sistema do Tribunal de Contas do Estado.

As entidades selecionadas para desenvolver o aperfeiçoamento enviarão relatórios parcial e de resultado final dos cursos, que passarão para apreciação do CEDCA. A fiscalização dos convênios será realizada através do Sistema do Tribunal de Contas do Estado.

As ações do projeto também serão avaliadas semestralmente pelos CMDCA's e com o posterior envio de relatórios de acompanhamento para o CEDCA, com parecer do escritório regional desta Secretaria.

## 13. CRONOGRAMA DE AÇÕES

14.

2013/2014

Ações	Ago	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.
Apresentação da proposta ao CEDCA/PR	X	X										
Elaboração de Deliberação ou Edital de termo de adesão		X										



2014/2015

Ações	Ago	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.
Desenvolvimento do aperfeiçoamento	X	X	X	X	X							
Implantação das Ações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Relatórios Parciais de Resultado a ser realizado pela entidade que executará o aperfeiçoamento em Macro-regionais e à distância						X						

#### 14. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS DO PROJETO

##### 14.1 ACERVO DA BRINQUEDOTECA - DESCRIÇÃO DOS ITENS (Anexo II)

#### PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

##### Recursos do FIA

##### Execução Municipal

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	390	R\$ 57.200,00
Custeio	Material de Consumo – Acervo	130	R\$ 592.800,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
<b>TOTAL FIA</b>			<b>R\$</b>
<b>650.000,00</b>			

\* Contrapartida em bens e serviços

##### Execução Entidades

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aperfeiçoamento dos 13 grupos	(A depender do grupo que será atendido) *	R\$ 752.000,00

Publicação	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Seminário Final	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL FIA</b>		<b>R\$ 992.000,00</b>

\* Conforme Tabela 2 do Anexo IV

**VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 1.642.000,00**

## 15. REFERÊNCIAS

- ARIÈS, Philippe. (1981) *História Social da Criança e da Família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC.
- AZEVEDO, A.C.P. (2004). *Brinquedoteca no diagnóstico e intervenção em dificuldades escolares*. Campinas, Editora Alínea.
- Brasil. (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Imprensa Oficial (Obra original publicada 1988).
- Brasil. (2006). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Curitiba: Instituto de Ação Social do Estado do Paraná. (Obra original publicada 1990).
- Brasil. (2012). *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado do Paraná. (Obra original publicada 2009).
- KISHIMOTO, T. M. <sup>ª</sup> (2011). *A brinquedoteca no contexto educativo brasileiro e internacional*. In: Vera, B. O. (org). *Brinquedoteca: uma visão internacional*. Petrópolis: Editora Vozes.
- SOUZA, Luciana (2012). *Brinquedotecas Comunitárias: O lúdico como ferramenta para inclusão social*.

## ANEXO II - ACERVO DA BRINQUEDOTECA

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL (o município deverá encaminhar nesse formato)

### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
<b>Investimento</b>	Equipamentos / Material Permanente	3	R\$ 440,00
<b>Custeio</b>	Material de Consumo	69	R\$ 4.560,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	-	-
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	-	-
<b>TOTAL FIA</b>		<b>72</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

### PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

#### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Investimento</b>	Quadro negro pequeno	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	Mesa infantil	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	Cadeira infantil	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 440,00</b>

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Custeio (material de consumo)</b>	Avental PVC para criança	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	Gibi infantil	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
	Revista infantil	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	Kit de 7 bonecos formando uma família	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	Kit de 7 bonecos formando uma família inclusiva	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Boneca com características de bebê	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Boneca com características de mulher adulta	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Bicho de pelúcia	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Dominó	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Resta um	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Ludo	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Mico	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Damas	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Xadrez	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Bola de pano	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Bola de plástico	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Bola de futebol	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Carrinho	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Kit animais fazenda	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Kit animais selvagens	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Kit cozinha	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Dinossauro	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Telefone de brinquedo	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Ioio	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Peão	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Jogo de peças para encaixe	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Jogo de blocos de construção	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Kit de Soldadinhos	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Avião	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Espada	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Dinheiro de brinquedo	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Quebra-cabeça	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Jogo educativo	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Jogo corpo humano	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Fantochê	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Corda	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Jogo de blocos e formas	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Caixa MDF com logo do projeto	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
Tatame infantil	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Jogo de futebol de botão	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Caixa organizadora de polipropileno	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Túnel tipo centopeia	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Bandinha rítmica infantil	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Brinquedo blocos gigantes	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Avental contação de histórias	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Jogo tipo imagem e ação	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Jogo tipo detetive	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Jogo tipo banco imobiliário	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Jogo tipo jogo da vida	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Jogo tipo batalha naval	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Jogo tipo cancan	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Jogo tipo combate	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Peteca	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Bilboquê	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Tapete emborrachado	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Coleção livros faixa etária até 5 anos	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Livro "O pequeno príncipe"	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Caixa coleção Monteiro Lobato	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Caixa coleção	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Monteiro Lobato conta outra vez				
Livro "Meu pé de laranja lima"	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Livro "O menino que tinha medo de errar"	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Livro "Volta ao mundo em 52 histórias"	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Livro "Turma da Mônica em contos de Andersen, Grimm e Perrault"	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Livro "O misterioso mundo dos trolls"	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
Livro "A bússola de ouro"	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Livro "Matilda"	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Livro "25 anos do Menino Maluquinho"	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Livro "O pequeno vampiro"	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	
Livro "Viagem pelo Brasil em 52 histórias"	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
				R\$ 4.560,00

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo Nº .....

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Curitiba, ...../...../..... Conselheiro - CEDCA/PR

USO EXCLUSIVO CEDCA/PR

-----  
Local/Data e Assinatura

## ANEXO III -LISTA DE ITENS PARA O APERFEIÇOAMENTO

### Execução Entidades

Os projetos das Entidades, além de constar o conteúdo programático, deverão contemplar os itens abaixo para a execução satisfatória do Aperfeiçoamento. Outros itens poderão ser pleiteados, conforme a necessidade do projeto. O valor de cada item serão previstos pelas Entidades, não podendo o valor total do Aperfeiçoamento ultrapassar os montante estabelecidos na Tabela 2, Anexo III.

1. Capacitação (itens obrigatórios ou cuja ausência deverá ser justificada no projeto a ser encaminhado)					
Nr.	Item/Descrição	Quantidade de *	No. de Dias*	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
<b>DOS SERVIÇOS</b>					
	Locação de Espaço Físico para o evento				
	Sonorização (sistema de áudio compatível)				
	Microfone sem fio + baterias extras				
	Computadores com acesso a internet				
	Projeção multimídia				
	Telões laterais para projeção				
	Hospedagem para os participantes				
	Coffee break manhã				
	Coffee break tarde				
	Pagamento de palestrantes ou outros profissionais necessários para execução				
<b>DOS PRODUTOS</b>					
	Bolsa para o material do curso personalizada		-		
	Crachá com cordão		-		
	Caneta personalizada		-		
	Bloco de anotação personalizado		-		
	Certificados A4		-		
	Banner de recepção				
	Material Didático a ser disponibilizado aos participantes				
<b>DA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE</b>					
	Hospedagem para os PARTICIPANTES cujo município localize-se a mais de 100 km da sede do curso. Em quartos duplos segundo				

	gênero, em média 30 participantes				
	Hospedagem para PALESTRANTES em quarto individual				
	Refeições para PALESTRANTES				
	Passagem aérea + transfer para PALESTRANTE (ida e volta)				

- Quantidade e Valores itens deverão ser previstos em projeto a ser elaborado pela entidade.
- Contrapartida em bens e serviços, cujos valores sejam mensuráveis em, no mínimo, 10% do valor pleiteado.

COMANDO

## ANEXO IV - LOGISTICA DO APERFEIÇOAMENTO

Tabela 1 - Sedes, municípios e distâncias

SEDE	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (Via Fácil)
GRUPO 1: CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERAZ	65,4
	FÊNIX	66,92
	BOA ESPERANÇA	73,38
	RONCADOR	74,41
	MARILUZ	95,55
	CAMPINA DA LAGOA	99,7
	ALTAMIRA DO PARANÁ	131,7
	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	176,05
	AMAPORÃ	193,06
GRUPO 2: CASCAVEL	QUERÊNCIA DO NORTE	220,58
	ALTO PARAÍSO	229,43
	LINDOESTE	43,17
	VERA CRUZ DO OESTE	54,03
	CAMPO BONITO	63,03
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	70,72
	BOA VISTA DA APARECIDA	72,44
	RAMILÂNDIA	76,52
	DIAMANTE D'OESTE	81,54
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	87,53	
GRUPO 3: CURITIBA	GUAÍRA	149,23
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	16,42
	PIRAQUARA	23,01
	RIO BRANCO DO SUL	29,49
	CAMPINA GRANDE DO SUL	30,95
	ITAPERUÇU	31,72
	BOCAIÚVA DO SUL	39,99
	MANDIRITUBA	41,11
	CONTENDA	41,79
	TIJUCAS DO SUL	66,53
CERRO AZUL	84,29	
	TURVO	44,82
	PINHÃO	52,98
	CAMPINA DO SIMÃO	64,28

GRUPO 4: GUARAPUAVA	GOIXIM	78,13
	CANTAGALO	81,07
	CANDÓI	90,33
	RESERVA DO IGUAÇU	97,85
	GENERAL CARNEIRO	186,16
	CORONEL DOMINGOS SOARES	210,85
	BITURUNA	130,76
GRUPO 5: IRATI	PRUDENTÓPOLIS	52,67
	FERNANDES PINHEIRO	15,87
	REBOUÇAS	17,01
	IMBITUVA	32,52
	TEIXEIRA SOARES	51,9
	GUAMIRANGA	56,76
	ANTÔNIO OLINTO	83,88
	INÁCIO MARTINS	104,17
	PAULA FREITAS	104,97
	CRUZ MACHADO	164,73
GRUPO 6: IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	10,8
	ARIRANHA DO IVAÍ	20,45
	ARAPUÃ	22,38
	GRANDES RIOS	36,49
	ROSÁRIO DO IVAÍ	65,55
	FAXINAL	69,73
	RIO BRANCO DO IVAÍ	70,5
	ORTIGUEIRA	142,29
MARIA HELENA	242,26	
ITAGUAJÉ	258,12	
GRUPO 7: JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	66,34
	JABOTI	80,84
	TOMAZINA	93,73
	WENCESLAU BRAZ	104,14
	SALTO DO ITARARÉ	104,56
	SANTANA DO ITARARÉ	104,8
	FIGUEIRA	117,99
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	126,69
	VENTANIA	142,53
CURIÚVA	214,3	

GRUPO 8: LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	0
	PORTO BARREIRO	18,64
	NOVA LARANJEIRAS	20,29
	RIO BONITO DO IGUAÇU	20,6
	VIRMOND	23,97
	MARQUINHO	48,78
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	61,69
	DIAMANTE DO SUL	67,05
	QUEDAS DO IGUAÇU	70,52
	FOZ DO JORDÃO	109,19
GRUPO 9: LONDRINA	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	62,4
	TAMARANA	64,66
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	66,41
	ALVORADA DO SUL	72,73
	MAUÁ DA SERRA	78,71
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	90,38
	RIBEIRÃO DO PINHAL	135,58
	CONGONHINHAS	138,12
	NOVA SANTA BÁRBARA	144,73
PLANALTINA DO PARANÁ	226,48	
GRUPO 10: PARANAGUÁ	MORRETES	40,51
	ANTONINA	54,8
	GUARATUBA	55,24
	QUITANDINHA	146,43
	AGUDOS DO SUL	147,28
	TUNAS DO PARANÁ	160,18
	CAMPO DO TENENTE	171,96
	ADRIANÓPOLIS	218,8
	DOUTOR ULYSSES	220,64
GUARAQUEÇABA	232,66	
GRUPO 11: PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	33,84
	ITAPEJARA D'OESTE	35,36
	HONÓRIO SERPA	61,1
	MANGUEIRINHA	76,5
	SULINA	86,03
	MANFRINÓPOLIS	87,54
PALMAS	87,6	

	CLEVELÂNDIA	111
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	143,87
	PRANCHITA	149,74
GRUPO 12: PITANGA	PITANGA	0
	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	23,69
	SANTA MARIA DO OESTE	36,26
	MANOEL RIBAS	37
	MATO RICO	49,04
	NOVA TEBAS	67,71
	PALMITAL	69,19
	CÂNDIDO DE ABREU	77,9
	LARANJAL	102,2
	NOVA CANTU	108,32
GRUPO 13: PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	73,5
	TIBAGI	93
	IVAÍ	94,06
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	96,67
	IMBAÚ	105,46
	RESERVA	106,45
	SAPOPEMA	201,93
	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	385,68
	SALGADO FILHO	437,61
	PÉROLA D'OESTE	459,78

**Tabela 2 - Tetos por grupo**

GRUPO	SEDE	Municípios *	Municípios acima 100 km (hospedagem)	Participantes	Teto Máximo de Recurso a ser acessado
I	Campo Mourão	10	4	30	R\$ 61.000,00
II	Cascavel	10	2	30	R\$ 53.000,00
III	Curitiba	10	0	30	R\$ 46.000,00
IV	Guarapuava	10	2	30	R\$ 53.000,00
V	Irati	10	4	30	R\$ 61.000,00
VI	Ivaiporã	10	3	30	R\$ 55.500,00
VII	Jacarezinho	10	7	30	R\$ 70.000,00
VIII	Laranjeiras do Sul	10	1	30	R\$ 50.000,00
IX	Londrina	10	4	30	R\$ 61.000,00

X	Paranaguá	10	7	30	R\$ 70.000,00
XI	Pato Branco	10	3	30	R\$ 76.500,00
XII	Pitanga	10	2	30	R\$ 43.000,00
XIII	Ponta Grossa	10	6	30	R\$ 67.500,00
	TOTAL				
	13	130	45	390	R\$ 752.000,00

\* Conforme Tabela 1 do Anexo III.

EM BRANCO

## ANEXO V

### Documentação a ser anexada - Pelo município

Atenção: A aprovação da proposta condicionada a análise e parecer do CEDCA/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo-relacionada que deverá ser encaminhada juntamente com o plano de aplicação (Anexo II).

- I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à(ao) Presidente do CEDCA/PR, constando o valor pleiteado, conforme Deliberação Nº XX/2013 - CEDCA/PR.
- II. O proponente deverá também encaminhar ofício dirigido à Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social informando a adesão ao Programa Família Paranaense, tendo em vista o pleito de recursos para execução da proposta AFAL, que está articulada metodologicamente ao mesmo.
- III. Planos de Aplicação (Anexo II).
- IV. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente), redigido conforme Anexo II da presente Deliberação e devidamente assinado pelo representante legal do Município, contador e chefe de licitações.
- V. Cópia da Ata da reunião do CMDCA, na qual foi deliberado o envio do Projeto ao CEDCA/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhada das assinaturas dos participantes e nomes completos, CPF e RG respectivos.
- VI. Cópia do ato de posse do Prefeito do Município Proponente.
- VII. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito).
- VIII. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- IX. Declaração do município proponente de que: a) As pessoas que serão contratadas com recurso do Convênio não são servidores públicos (ativos ou inativos) ou pensionistas; b) Cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) Há observância dos limites das dívidas Consolidada e Mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesas totais de pessoal; d) Há dotação orçamentaria específica da Contrapartida. (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- X. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho (atualizada).
- XII. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- XIII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- XIV. Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, de Transferência Voluntária certificando: a) Não-existência de débitos em nome do município; b) O município encaminhou ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná a prestação de contas do exercício anterior.
- XV. Prova de regularidade do conveniente para com as fazendas públicas (Tributos Estaduais e Federais).
- XVI. Posicionamento técnico da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA QUANDO DA SOLICITAÇÃO - PARA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

**Atenção:** A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o projeto técnico e plano de aplicação.

I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à (ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida da Entidade.
II. Formulário - Padrão / Plano de Trabalho
III. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente) com indicação do valor da contrapartida em bens e serviços, mas mensuráveis no valor mínimo de 10% do total pleiteado; anexando orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com recursos do FIA e da contrapartida da instituição proponente) e devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Presidente e/ou Diretor(a) e pelo contador da entidade não-governamental.
IV. Comprovação da inscrição da Entidade e do programa junto ao CMDCA (Art. 90, Parágrafo Único, e Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
V. Cópia da Ata da reunião do CMDCA, na qual foi deliberado o envio do Plano de Trabalho ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhada das assinaturas dos participantes, nomes completos, CPF e RG respectivos.
VI. Estatuto vigente devidamente registrado em cartório (cópia autenticada)
VII. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
VIII. Ata da eleição da atual diretoria (cópia autenticada)
IX. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal da Entidade
X. Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção
XI. Declaração de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na entidade recebedora.
XII. Declaração da Instituição Proponente de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos recursos recebidos do FIA/PR, suas aplicações e pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Estado.
XIII. Cópia da Lei de Utilidade Pública ESTADUAL.
XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
XV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal - <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )
XVI. Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, - pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm">www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm</a>
XVII. Prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas (Tributos: Federais, Estaduais e Municipais).
XVIII. Posicionamento Técnico da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social

### ANEXO VII

#### MUNICÍPIOS SUBSEQUENTES PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE

Nº	Municípios	CADÚNICO* (Até 17 anos de idade)	População Censitária (Até 17 anos de idade)	População Censitária Total	Porcentagem CADÚNICO	Porcent. total
1	Santa Amélia	278	1136	3803	7,31%	20,86%
2	Leópolis	274	1096	4145	6,61%	26,45%
3	Marilena	374	2014	6858	5,45%	29,36%
4	Sengés	997	6387	18414	5,41%	34,68%
5	Porto Amazonas	231	1404	4514	5,12%	31,11%
6	Nova América da Colina	172	1011	3478	4,95%	29,08%
7	Nova Olímpia	269	1383	5503	4,89%	25,13%
8	Mariópolis	306	1747	6268	4,88%	27,87%
9	União da Vitória	2553	15951	52735	4,84%	30,25%
10	Brasilândia do Sul	151	853	3209	4,71%	26,59%
11	Jacarezinho	1831	11141	39121	4,68%	28,48%
12	Marilândia do Sul	412	2548	8863	4,65%	28,74%
13	Cruzeiro do Sul	211	1203	4563	4,62%	26,36%
14	Farol	158	1043	3472	4,55%	30,05%
15	Ibaiti	1236	8455	28751	4,30%	29,41%
16	Ribeirão Claro	454	2855	10678	4,25%	26,74%
17	Rio Bom	140	832	3334	4,20%	24,96%
18	Jardimcapitã	498	3197	12225	4,07%	26,15%
19	Telômaco Borba	2752	21083	69372	3,94%	30,17%
20	Paranaguá	5531	45170	140469	3,94%	33,16%



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## ANEXO II ACERVO DA BRINQUEDOTECA

### PLANO DE APLICAÇÃO

### PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

#### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos/ Material Permanente	4	R\$ 1.705,00
Custeio	Material de Consumo	40	R\$ 3.295,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
<b>TOTAL FIA</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

### PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

#### Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Quadro negro 90x120 cm	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	Conjunto de Mesa infantil com 8 cadeiras. Mesa medindo 105 x 105 x 57 cm. Tampo da mesa em forma de octágono, ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa coloridos, 8 cadeiras coloridas Material: Madeira e M.D.F. B.P	02 conjuntos	R\$ 700,00	R\$ 1400,00
	Som portátil com entrada USB e cartão de memória, potência 8W	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.705,00</b>



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE E DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custeio (material de consumo)				
	Fantoches Infantil; kit de fantoches família branca- composto por 7 personagens em feltro	01 unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	Fantoches infantil; kit de fantoches família negra- composto por 7 personagens em feltro	02 unidades	R\$ 70,00	R\$140,00
	Livro infantil; Título: 1001 surpresas para procurar na cidade. Autor: Usborn Publishing. Primeira Edição. Editora: Usborne. 2011, 32 páginas.	03 unidades	R\$ 35,00	R\$ 105,00
	Livro infantil; Título: As 200 melhores adivinhas para crianças. Autor: Paulo Tadeu. Editora Matrix, 2008.	03 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	Livro infantil; Título: 365 contos. Editora: Girassol.	03 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	Massa para modelar. Caixa de massa para modelar, contendo 12 cores, 180g, base de amido.	20 unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	Jogo da memória da Turma da Mônica contendo 54 cartelas	03 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	Jogo da memória do Pica-Pau contendo 27 pares	04 unidades	R\$ 20,00	R\$ 80,00
	Jogo da memória figuras infantis contendo 180 cartelas	01 unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	Jogo da memória Rio contendo 27 pares de	01 unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	Jogo da memória alfabeto, 20 palavras para formar; idade de 6 a 8 anos; 2 a 5 participantes.	02 unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Jogo pedagógico animais, madeira, contendo 24 peças, a partir dos 3 anos de idade	02 unidades	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	Jogo da memória do A ao Z- minha casa; contendo 48 cartelas; idade a partir de 4 anos; 2 a 5 participantes	02 unidades	R\$ 20,00	R\$40,00
	Jogo com 500 peças da obra Romero Brito	01 unidade	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	Jogo Quebra-Cabeça Patati-Patatá contendo 30 peças	03 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	Jogo Quebra-Cabeça- Série Especial Filhotes, contendo 1000 peças.	01 unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	Kit blocos de montar contendo 24 peças, plástico.	02 unidades	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	Jogo imagem e ação	01 unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	Bola de futebol	02 unidades	R\$50,00	R\$ 100,00
	Bola de vôlei	02 unidades	R\$30,00	R\$ 60,00
	Bloco de montar; Castelinho Alfabético contendo 24 peças em E.V.A. Sendo 30 quadrados com números e formas e 4 triângulos. Cada quadrado	03 unidades	R\$ 20,00	R\$ 60,00



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	mede 9x9 com 8mm de espessura..			
	Bloco de montar; Blocos coloridos com 50 peças. Peças confeccionadas em madeira natural e coloridas com tintas atóxicas. Nove formatos e tamanhos diferentes com cantos arredondados.	2 unidades	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	Caixa de lápis de cor contendo 12 lápis coloridos	15 unidades	R\$ 10,00	R\$ 150,00
	Borracha técnica branca	10 unidades	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	Apontador simples, plástico.	10 unidades	R\$ 3,00	R\$ 30,00
	Canetinha hidrográfica com 12 cores	16 unidades	R\$ 15,00	R\$ 240,00
	Cola colorida com gliter contendo 6 cores	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	Cola colorida sem gliter contendo 6 cores	10 unidades	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	Fita adesiva transparente 12x30	5 unidades	R\$ 7,00	R\$ 35,00
	Cartolina 150g 50x66 cores mistas	50 unidades	R\$ 0,50	R\$ 25,00
	Folhas de EVA 600x400x2mm cores sortidas	50 unidades	R\$ 2,50	R\$ 125,00
	Tinta guache 500 ml cor vermelho	11 unidades	R\$ 5,00	R\$ 55,00
	Tinta guache 500ml cor amarelo	11 unidades	R\$ 5,00	R\$ 55,00
	Tinta guache 500ml cor azul	11 unidades	R\$ 5,00	R\$ 55,00
	Tinta guache 500ml cor verde	11 unidades	R\$ 5,00	R\$ 55,00
	Avental PVC para crianças	20 unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	Dominó	02 unidades	R\$10,00	R\$ 20,00
	Corde	05 unidades	R\$25,00	R\$ 125,00
	Tatame infantil	01 unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Cantinho da leitura. Possui 4 suportes para guardar livros. Acompanha: 2 penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-lo na parede. 8 parafusos acondicionados em saco plástico. Medida total do "Cantinho" - 55 x 110 x 7 cm. Material: Madeira e M.D.F	01 unidade	R\$125,00	R\$ 125,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.295,00</b>

Pitanga, 14 de abril de 2015.

  
Altair José Zampier  
Prefeito Municipal  
CPF: 353.016.609-00  
RG: 3.081.112-7

  
Ilson José Binj  
Chefe de Licitação  
CPF: 795.879.509-25  
RG: 5.954.828-0

  
Andersson José de Andrade  
Contador CRC-PR 050959/0-0  
CPF: 028.523.749-78  
RG: 7.959.319-2



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Memorando nº 27/2016

DA: Secretaria Municipal da Cidade  
PARA: Departamento de Contabilidade

Solicitamos a inclusão no orçamento de 2016, na conta 3740 fonte 841 Gerenciamento de Transito, o valor de R\$ 45.531,77, referente o Convenio Detran nº 15/2009 – multas.

Pitanga, 08 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Jane Picolli Albuquerque**  
**Secretaria Municipal da Cidade**

Recibido  
10/03/16  
08:55 m



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907.0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício nº 39/2016.

Pitanga, 11 de março de 2016.

Exmo. Senhor  
Andersson de Andrade  
Contador do Município de Pitanga  
Pitanga – PR

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Excelência, que seja incluso ao orçamento de 2016, valor de R\$ 81.000,00 destinado a compra de equipamentos para o Monumento ao Marco Geodésico do Centro do Paraná, aonde já se recebeu mais de 16 mil pessoas, 60 municípios, 11 estados e 8 países.

Atenciosamente,

*Eliseu Latczuk*  
Secretaria Municipal de  
Indústria, Comércio e Turismo  
CNPJ 76.172.907.0001-08  
Eliseu Latczuk

Recu  
14/03/16  
13

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	827/2016
Data	13/03/16
hs	16
horas	57
min.	
<i>Barbara Lopez</i>	